



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.592 DE 7 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de terras do Município ao Sr. JESUS MACIEL SOARES.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar PERMISSÃO DE USO de terras pertencentes ao Patrimônio do Município, parte de área maior do Campo de Cooperação, com área total de 4 hectares, situadas na zona rural, localidade denominada Florentina, por tempo indeterminado, ao Senhor JESUS MACIEL SOARES, destinado à produção de hortigranjeiros.

Parágrafo Único. O Permissionário deverá fornecer gratuitamente parte da produção de hortigranjeiros na proporção de 10% (dez por cento) do resultado obtido, à Prefeitura Municipal, que fará a distribuição dos produtos entre creches, escolas infantis, refeitório público, entidades assistenciais privadas e/ou famílias carentes.

Art. 2º A Permissão de Uso poderá ser revogada em qualquer tempo, por iniciativa do Executivo Municipal e interesse público, tendo em conta um período de tempo necessário para completar a colheita do produto em cultivo, quando conceder-se-á um prazo máximo de 60 dias para que se proceda a desocupação total da área cedida, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de março de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração